



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Comunitária da Barra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Comunitária da Barra, de Fortim, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e autoriza o exercício de direção em favor de Valdeniza Rodrigues dos Santos, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 04135938-0	PARECER: 0117/2006	APROVADO: 22.02.2006

I – RELATÓRIO

Valdeniza Rodrigues dos Santos, mediante Processo nº 04135938-0, solicita a este Conselho o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Comunitária da Barra, situada na Travessa Isabel Monteiro, 70, CEP: 62815.000, Fortim, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para direção.

A instituição pertence à rede pública municipal de ensino e foi criada pelo Decreto Municipal nº 001/2004. Tem como diretora Valdeniza Rodrigues dos Santos e tem como secretária escolar, Lucimar Souza de Moura, habilitada pelo Colégio Sistema, nesta capital, com Registro nº 5901/1998-SEDUC. A diretora é licenciada em Formação de Professores do Ensino Fundamental, da 1ª à 4ª série, pela UECE, e foram anexados ao processo documentos que instrumentam o pedido de autorização para exercício de direção.

A instituição obteve reconhecimento do curso de ensino fundamental pelo Parecer nº 1383/96 – CEC, com validade até 31.12.1998 sendo este prazo prorrogado por diversas vezes, por Pareceres Normativos deste Conselho.

A escola oferece o curso de ensino fundamental nas modalidades regular e educação de jovens e adultos nos turnos manhã, tarde e noite e a educação infantil, nos turnos, manhã e tarde.

Este processo de credenciamento está instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0117/2006

- ofício à Presidente deste Conselho;
- cópia do decreto de criação;
- regimento escolar com a respectiva Ata de Aprovação;
- projeto pedagógico;
- projeto de funcionamento da biblioteca e sala de leitura;
- relação do corpo docente com comprovante de habilitação;
- comprovante de entrega do censo escolar e relatórios anuais;
- parecer do Conselho Tutelar;
- fotografias da fachada e dos diversos ambientes da escola.

Os professores, em sua grande maioria, são portadores de grau superior, licenciatura plena, mas alguns estão lotados nos anos terminais do ensino fundamental, sendo habilitados apenas para lecionarem nos anos iniciais.

Professores de Educação Física, Língua Portuguesa, História e Ciências estão com autorização temporária para o exercício no magistério, fornecida pelo CREDE-10, de Russas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está baseada na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 372/2002, 361/2000 e 363/2000, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Comunitária da Barra, de Fortim, à autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e à autorização para o exercício de direção em favor de Valdeniza Rodrigues dos Santos, até ulterior deliberação deste Conselho.

Os instrumentos gerenciais da escola deverão ser reorganizados coletivamente de acordo com a Resolução nº 395/2005, deste Conselho. A escola deverá desenvolver um programa de formação para os professores, conforme a política de pessoal da entidade mantenedora.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0117/2006

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2006.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC